

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.10.10.01/ARP

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da **Secretaria Municipal de Educação**, representada, nesse caso, por **Ordenado de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Francisco Lopes Ferreira**, portador do CPF nº **046.146.773-98**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 2025.08.14.01/PE/PMC, RESOLVE registrar o preço ou desconto da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.08.14.01/PE/PMC**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SPORTCENTER LTDA											
CNPJ: 27.833.701/0001-68											
ENDEREÇO: Rua Vicente Possidônio, Nº 12, Bairro: Centro, CEP: 62.230-000, Ipueiras – CE.											
CONTATOS: E-MAIL: sportcenter.ips@gmail.com, FONE: (88) 9 9986-6852											
RESPONSÁVEL LEGAL: Eliésio Valério de Souza CPF: 079.550.343-17											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	MARCA	SEC ESPORTE	SEC. EDUCAÇÃO		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						FUNDA	INFANTIL				
GRUPO 01 - BOLAS											
1	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO 7; CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75 - 78CM;	14836	UND	PENALTY	0	38	0	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00	PRINCIPAL
2	BOLA DE FUTEVÓLEI - CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS; SISTEMA DE	9624	UND	MIKASA	4	0	0	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00	



CROATÁ

PREFEITURA



	CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 - 67CM; PESO APROXIMADO DE 260 - 280G.									
3	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO - CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64CM; PESO APROXIMADO DE 410 - 440G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL.	14833	UND	PENALTY	0	8	0	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
4	BOLA DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 11 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64 CM; PESO APROXIMADO DE 400 - 440G; COSTURADA À MÃO; COM MIOLO REMOVÍVEL.	14833	UND	PENALTY	23	75	0	98	R\$ 150,00	R\$ 14.700,00
5	BOLA DE GOALBALL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 - 25CM, PESO APROXIMADO DE 1250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	9624	UND	KSG	0	5	0	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 1; MODELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 50 - 52CM; PESO APROXIMADO DE 290 - 330G.	14835	UND	PENALTY	0	45	0	45	R\$ 140,00	R\$ 6.300,00
7	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 2; MODELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL;	14835	UND	PENALTY	8	60	0	68	R\$ 150,00	R\$ 10.200,00



CROATÁ

PREFEITURA



	CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 54 - 56CM; PESO APROXIMADO DE 325 - 375G.									
8	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 3; MODELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58 - 60CM; PESO APROXIMADO DE 425 - 475G.	14835	UND	PENALTY	4	53	0	57	R\$ 140,00	R\$ 7.980,00
9	BOLA DE INICIAÇÃO - TAMANHO 08; CONFECCIONADA EM LAMINADO DE BORRACHA; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO APROXIMADO DE 100 - 120G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 - 42CM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	9624	UND	PENALTY	0	0	38	38	R\$ 50,00	R\$ 1.900,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO - TAMANHO 10; CONFECCIONADA EM LAMINADO DE BORRACHA; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO APROXIMADO DE 180 - 200G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 48 - 50CM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	9624	UND	PENALTY	0	60	0	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
11	BOLA DE VÔLEI DE AREIA - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 12 GOMOS, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EM NEOGEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 66 - 68CM; PESO APROXIMADO DE 260 - 280G; MIOLO: CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL.	14832	UND	PENALTY	8	30	0	38	R\$ 140,00	R\$ 5.320,00
12	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA	14832	UND	PENALTY	8	53	0	61	R\$ 180,00	R\$ 10.980,00





CROATÁ

PREFEITURA



	CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA E POLIURETANO, COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS; TAMANHO 5; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EM NEOGEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 - 67CM; PESO APROXIMADO DE 260 - 280G									
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, ULTRA 100%, COM 11 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 - 70CM; PESO APROXIMADO DE 420 - 450G.	3676	UND	PENALTY	45	0	0	45	R\$ 160,00	R\$ 7.200,00
14	BOLAS DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA; COM DIÂMETRO DE 40MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3672	KIT	VOLLO	0	8	0	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
TOTAL DO GRUPO 01:									R\$ 78.444,00	
GRUPO 02 - BOLAS										
1	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO 7; CONFECCIONADA EM BORRACHA, VULCANIZADA; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 75 - 78CM;	14836	UND	PENALTY	0	12	0	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
2	BOLA DE FUTEVÓLEI - CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 - 67CM; PESO APROXIMADO DE 260 - 280G.	9624	UND	MIKASA	1	0	0	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
3	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO - CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL, SISTEMA DE CONSTRUÇÃO	14833	UND	PENALTY	0	2	0	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00





CROATÁ

PREFEITURA



	TERMOTEC; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64CM; PESO APROXIMADO DE 410 - 440G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL.									
4	BOLA DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 11 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 - 64 CM; PESO APROXIMADO DE 400 - 440G; COSTURADA À MÃO; COM MIOLO REMOVÍVEL.	14833	UND	PENALTY	7	25	0	32	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
5	BOLA DE GOALBALL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 - 25CM, PESO APROXIMADO DE 1250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GUIZOS NO INTERIOR.	9624	UND	KSG	0	1	0	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
6	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 1; MODELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 50 - 52CM; PESO APROXIMADO DE 290 - 330G.	14835	UND	PENALTY	0	15	0	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
7	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 2; MODELO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 54 - 56CM; PESO APROXIMADO DE 325 - 375G.	14835	UND	PENALTY	2	20	0	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
8	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO 3; MODELO	14835	UND	PENALTY	1	17	0	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00



CROATÁ

PREFEITURA



	OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 30 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY 6D; MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58 - 60CM; PESO APROXIMADO DE 425 - 475G.									
9	BOLA DE INICIAÇÃO - TAMANHO 08; CONFECCIONADA EM LAMINADO DE BORRACHA; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO APROXIMADO DE 100 - 120G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 - 42CM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	9624	UND	PENALTY	0	0	12	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
10	BOLA DE INICIAÇÃO - TAMANHO 10; CONFECCIONADA EM LAMINADO DE BORRACHA; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO APROXIMADO DE 180 - 200G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 48 - 50CM; MIOLO: CÁPSULA SIS.	9624	UND	PENALTY	0	20	0	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
11	BOLA DE VÔLEI DE AREIA - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, COM 12 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EM NEOGEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 66 - 68CM; PESO APROXIMADO DE 260 - 280G; MIOLO: CÁPSULA SIS, REMOVÍVEL.	14832	UND	PENALTY	2	10	0	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
12	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA - CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA E POLIURETANO, COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS; TAMANHO 5; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; CAMADA INTERNA EM NEOGEL;	14832	UND	PENALTY	2	17	0	19	R\$ 180,00	R\$ 3.420,00





CROATÁ

PREFEITURA



	CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 - 67CM, PESO APROXIMADO DE 260 - 280G									
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - CONFECCIONADA EM LAMINADO PU, ULTRA 100%, COM 11 GOMOS; SISTEMA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC; CÂMARA AIRBILITY 6D; SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO; MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 68 - 70CM; PESO APROXIMADO DE 420 - 450G.	3676	UND	PENALTY	15	0	0	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
14	BOLAS DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA; COM DIÂMETRO DE 40MM; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	3672	KIT	VOLLO	0	2	0	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
TOTAL GRUPO 02:									R\$ 24.956,00	
GRUPO 03 - REDES										
1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - 01 PAR DE REDES; CONFECCIONADAS EM FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO, COM ESPESSURA DE 6MM, NA COR BRANCA; COM MEDIDAS OFICIAIS 7,50M DE LARGURA X 2,50M DE ALTURA; COM RECUO SUPERIOR E INFERIOR E COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; MALHA DE 15 X 15CM; TRADICIONAL.	472017	PAR	GISMAR REDES	8	0	0	8	R\$ 323,00	R\$ 2.584,00
2	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) - 01 PAR DE REDES; CONFECCIONADAS EM FIO DE POLIETILENO (NYLON), POSSUIR TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO UV; COM ESPESSURA DE 4MM, COM MEDIDAS DE 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, COM RECUO SUPERIOR E INFERIOR; MALHA DE 10 X 10CM; TRADICIONAL.	464744	PAR	GISMAR REDES	5	10	0	15	R\$ 418,00	R\$ 6.270,00
3	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - 01 PAR DE REDES; CONFECCIONADAS EM FIO DE POLIPROPILENO, POSSUIR TRATAMENTO PARA PROTEÇÃO UV;	464742	PAR	GISMAR REDES	5	0	0	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00

PRINCIPAL





CROATÁ

PREFEITURA



	COM ESPESSURA DE 6MM, COM MEDIDAS DE 6,20M DE LARGURA X 2,30M DE ALTURA, MALHA DE 15 X 15CM; TRADICIONAL.										
4	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA GINÁSIO/QUADRA POLIESPORTIVA (FUTSAL) - REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA GINÁSIO/QUADRA POLIESPORTIVA (LATERAL E FUNDO) - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON), COM TRATAMENTO UV; FIO DE ESPESSURA DE 4MM; RESISTENTE À PROPAGAÇÃO DE FOGO; MALHA 10 X 10CM, MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO.	297970	M ²	GISMAR REDES	1520	5880	0	7400	R\$ 15,00	R\$ 111.000,00	
5	REDE DE VOLEIBOL - CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO, EXTRA VIRGEM, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), TRANÇADO, EM MALHA DE 10 X 10CM; COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 04 LONAS SINTÉTICAS, FAIXA SUPERIOR COM 7CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS COM 5CM; COM MEDIDAS OFICIAIS DE 9,5M DE LARGURA X 1,0M DE ALTURA; COM ILHÓS NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.	450358	UND	GISMAR REDES	2	12	0	14	R\$ 177,00	R\$ 2.478,00	
6	REDE PARA HANDEBOL COM FUNDO FALSO - 01 PAR DE REDES; CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIETILENO (NYLON), COM TRATAMENTO UV; NA COR BRANCA; COM ESPESSURA DE 4MM; COM MEDIDAS 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA X 1,20M LATERAL SUPERIOR E INFERIOR; MALHA DE 10 X 10CM.	246395	PAR	GISMAR REDES	0	10	0	10	R\$ 313,00	R\$ 3.130,00	
7	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL - 01 PAR DE REDES; CONFECCIONADAS EM 100% POLIPROPILENO (SEDA), DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR	237439	PAR	GISMAR REDES	0	10	0	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00	





CROATÁ

PREFEITURA



	BRANCA; COM ESPESURA DE 4MM, COM MEDIDAS 0,45 X 0,40CM; MALHA DE 7 X 7CM.									
8	CONJUNTO DE REDE E SUPORTE DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) - CONTENDO 02 SUPORTES ESPECIAIS COM MOLA, TIPO JACARÉ; 01 REDE CONFECCIONADA EM ALGODÃO; COM SISTEMA DE CLIP DE FÁCIL FIXAÇÃO; COM SISTEMA DE REGULAGEM DE TENSÃO DA REDE; PROJETADO PARA MESAS OFICIAIS, PORÉM ATENDE A TODOS OS TAMANHOS POR SER REGULÁVEL.	464753	CJ	GISMAR REDES	0	10	0	10	R\$ 100,47	R\$ 1.004,70
TOTAL DO GRUPO 03:									R\$ 129.196,70	
GRUPO 04 – MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E DE JOGOS										
1	JOGO DE XADREZ – TABULEIRO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, SERIGRAFADO COM QUADRANTES CLAROS E ESCUROS, DESMONTÁVEL FORMANDO CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40X40CM; CONTENDO 32 PEÇAS: CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO POLIDO, NAS CORES PRETO E BRANCO.	288090	UND	Pais & Filhos	0	60	0	60	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
2	KIT BADMINTON COM 4 RAQUETES – CONTENDO 4 RAQUETES DE BADMINTON DE AÇO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE DE POSTE), SUPORTE E 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: RAQUETE - 66 X 20 X 3CM, REDE – 6,0M DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA.	466187	KIT	VOLLO	0	30	0	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00
3	KIT BOCHA ADAPTADO – CONTENDO 6 BOLAS VERMELHAS, 6 BOLAS AZUIS E 1 BOLA BRANCA; CONFECCIONADA EM PU, COSTURADO A MÃO; PREENCHIDAS COM CRÂNULOS PLÁSTICOS APROVADO	6811	KIT	HADI LIFE SPORTS	0	6	0	6	R\$ 1.479,00	R\$ 8.874,00

EXCLUSIVA





CROATÁ

PREFEITURA



	PELO CPISRA. PESO APROXIMADO DE 270 - 300G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 27CM; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.									
4	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE FUTEVÔLEI/VÔLEI DE PRAIA - CONTENDO 4 FITAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (CBR), POSSUI ILHÓS DE LATÃO COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM NAS PONTAS PARA A FIXAÇÃO NO SOLO; DIMENSÕES: 8 METROS X 16 METROS (OFICIAL); 2 FITAS DE 8M E 2 FITAS DE 16M; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	15625	KIT	GISMAR REDES	2	10	0	12	R\$ 259,00	R\$ 3.108,00
5	KIT SLACKLINE - CONTENDO 1 FITA FLAT 100% POLIÉSTER, COM TRAMA PLANA DE 15 METROS DE COMPRIMENTO X 50MM DE LARGURA, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA, TENSÃO MÁXIMA 3T; E 1 CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FITA DE 2 METROS COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA.	6811	KIT	NOKAYA SLACKLINE	0	4	0	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
6	KIT SLACKLINE - CONTENDO 1 FITA FLAT 100% POLIÉSTER, COM TRAMA PLANA DE 10 METROS DE COMPRIMENTO X 50MM DE LARGURA, COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA; E 1 CATRACA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TRAVA DE SEGURANÇA E FITA DE 2 METROS COM LOOP DOBRADO E REFORÇADO NA PONTA.	6811	KIT	NOKAYA SLACKLINE	0	4	0	4	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	RELÓGIO - MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: XADREZ; MOSTRADOR: ANALÓGICO; PINOS DE METAL; ESPESSURA: 5 CM; LARGURA: 16 CM; ALTURA: 9 CM.	447925	UND	JAHRIG	0	2	0	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL DO GRUPO 04:									R\$ 27.052,00	





CROATÁ

PREFEITURA



GRUPO 05 - MATERIAL DE PREPARAÇÃO FÍSICA										
1	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO - COM 6 ELÁSTICOS, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO CADA, ESTIRAMENTO MÁXIMO DO ELÁSTICO DE ATÉ 3 METROS; ELÁSTICOS REVESTIDOS DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 10 MM; CINTOS DE NYLON RESISTENTES.	122223	UND	ACTUAL	2	0	0	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
2	COLCHONETE - PRODUZIDO EM EVA DE ALTA QUALIDADE, LEVE, RESISTENTE E LAVÁVEL; 100% ATÓXICO; COM MEDIDAS: 100CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA X 10MM DE ESPESSURA.	123157	UND	MUVIN	30	0	0	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
3	COLCHONETE GINÁSTICA - CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO, DENSIDADE D20; REVESTIDO EM TECIDO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COURVIN/NAPA; COM MEDIDAS: 186 X 68 X 05CM.	396519	UND	MUVIN	0	50	200	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
4	CONE DE AGILIDADE - PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO; DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 14CM; APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS E CIRCUITOS ESPORTIVOS, TREINAMENTOS DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO; CORES VARIADAS.	447976	UND	POKER	0	70	0	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
5	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL - CAIXA FABRICADA EM PLÁSTICO ABS; POSSUIR FUNÇÕES: RELÓGIO, ALARME, CONTAGEM PROGRESSIVA, FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO START/STOP (PARA O CRONÔMETRO E NÃO CONTINUA A CONTAGEM), FUNÇÃO RESET (ZERA O CRONÔMETRO).	308740	UND	VOLLO	5	10	0	15	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00
6	ESCADA DE AGILIDADE DUPLA - FABRICADA EM FITA CBR, COM ESPESSURA	6811	UND	POKER	2	0	0	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00

EXCLUSIVA





CROATÁ

PREFEITURA



	DE 4CM; COM APROXIMADAMENTE 4,0M DE COMPRIMENTO.									
7	ESCADA DE AGILIDADE - FABRICADA EM FITA CBR, COM ESPESSURA DE 3CM; COM 5,0M DE COMPRIMENTO; COM 8 DEGRAUS.	6811	UND	POKER	0	20	20	40	R\$ 154,00	R\$ 6.160,00
8	KIT EXTENSOR ELÁSTICO PARA TREINAMENTO DE TRAÇÃO DE CORRIDA - COMPOSTO POR 2 (DOIS) CINTOS ANATÔMICOS E RESISTENTES, COM FECHAMENTO LINEAR DE VELCRO, 3 (TRÊS) ELÁSTICOS DE LÁTEX COM DISPOSITIVO ANTI-ROMPIMENTO, CADA ELÁSTICO COM RESISTÊNCIA CALIBRADA PARA UMA FORÇA DE ATÉ 5,5KG, COMPRIMENTO DO ELÁSTICO DE 6,5CM EM DESCANSO E ATÉ 2,2M QUANDO ESTICADO.	4302	KIT	MUVIN	2	0	0	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00
9	KIT AGILIDADE - CONTEUDO: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS COM 5 NÍVEIS COLORIDOS, 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS, 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS, 1 ESCADA DE AGILIDADE/CIRCUITO 5 METROS, 12 ARGOLAS AGILIDADE; MEDIDAS APROXIMADAS: CONES DEMARCATÓRIOS - 23 X 12,5CM; BARREIRA DESMONTÁVEL - 90CM; BARRAS DE POLIPROPILENO - 30CM, MINI BANDEIRAS SINALIZAÇÃO: 90 CM; PRATO DEMARCATÓRIO - 5CM DE ALTURA, DIÂMETRO BASE: 19 CM; DIÂMETRO TOPO: 5 CM; ESCADA DE AGILIDADE/CIRCUITO - 50CM X 5M; ARGOLAS DE AGILIDADE - 42CM DE DIÂMETRO.	6811	KIT	POKER	2	0	0	2	R\$ 226,00	R\$ 452,00
10	KIT DE CONE (CHAPÉU CHINÊS) - CONTEUDO: 10 CONES; FABRICADOS EM POLIETILENO (PVC), RESISTENTE	18359	KIT	POKER	8	20	15	43	R\$ 125,00	R\$ 5.375,00





CROATÁ

PREFEITURA



	FLEXÍVEL; TAMANHO APROXIMADO DE 20 - 25CM; CORES VARIÁVEIS.										PRINCIPAL
11	PARAQUEDAS PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - MODELO DE 4X2 LINHAS, COM FITA DE CINTURA PARA FIXAÇÃO EM MATERIAL NYLON, PARA CAMPO OU QUADRA; COR E TAMANHO A COMBINAR	14206	UND	DECATHLON	2	0	0	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00	
12	KIT TATAME - CONTENDO 12 TATAMES. TAPETES EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 1CM, COR: PRETO. APLICAÇÃO: TATAME ESPORTIVO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO E PRÁTICA DE JUDÔ, JIU-JITSU, KARATÊ, TAEKWONDO ENTRE OUTROS.	292653	KIT	EVAMAX	0	20	10	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	
TOTAL DO GRUPO 05:									R\$ 37.102,00		
GRUPO 06 - ACESSÓRIOS ESPORTIVOS											
1	ALICATE PICOTADOR PARA ORIENTAÇÃO - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 PONTEIRAS INTERCAMBIÁVEIS DE AÇO INOX RESISTENTE A INTEMPÉRIES; COM DESENHO E UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA PRÁTICA DESTE ESPORTE.	84945	UND	PISTA E CAMPO	0	30	0	30	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
2	ANTENA PARA REDES DE VÔLEI/ FUTEVÔLEI - 01 PAR; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MACIÇA, INTEIRIÇA; NA COR VERMELHA E BRANCA; COM MEDIDA OFICIAL: 1,80M DE ALTURA.	17443	PAR	DECATHLON	2	3	0	5	R\$ 118,00	R\$ 118,00	
3	APITO PROFISSIONAL PARA MESÁRIO FUTSAL - FABRICADO EM METAL CROMADO; COM CORDÃO E MOSQUETÃO; COM 90 DECIBÉIS.	466183	UND	POKER	0	5	0	5	R\$ 51,00	R\$ 51,00	
4	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITRO - FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NÃO TÓXICO; À PROVA D'ÁGUA; COM 115 DECIBÉIS.	466183	UND	FOX	0	10	0	10	R\$ 31,00	R\$ 31,00	
5	BAMBOLE - ARO DE PLÁSTICO PVC, REFORÇADO; COM 63CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE);	2976	UND	PISTA E CAMPO	0	100	200	300	R\$ 16,00	R\$ 16,00	





CROATÁ

PREFEITURA



	CORES VÁRIAS.									
6	BOMBA DE INFLAR BOLAS DUPLA AÇÃO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, RESISTENTE; MAGUEIRA EM NYLON; BICO EM METAL; INFLA NOS DOIS SENTIDOS.	16887	UND	PENALTY	5	12	0	17	R\$ 67,00	R\$ 67,00
7	BÚSSOLA DE ORIENTAÇÃO FLUORESCENTE PARA MAPA - PLANA E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO PARA MAPAS COM CORPO EM ACRÍLICO FLUORESCENTE; COM CONVERSOR DE MEDIDAS (KM E MILHAS); LUPA E BÚSSOLA GIRATÓRIA COM ENCAIXE; POSSUIR DISCO GRADUADO DE 360°; CORDÃO PARA TRANSPORTE E RÉGUA COM ESCALA MILIMÉTRICA; DIMENSÕES: 10 CM X 6 CM. CONVERSÃO DE MEDIDAS: 1:63,360 (MILHAS) 1:250,000 (X10 KM) 1:25,000 KM. 1:50,000 (KM) 1:24,000 (MILHAS).	462134	UND	PISTA E CAMPO	0	40	0	40	R\$ 46,00	R\$ 46,00
8	CANELEIRA - PRODUZIDA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; E COM REVESTIMENTO INTERNO EM EVA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO; COM ELÁSTICO E VELCRO PARA AJUSTE.	603104	PAR	PENALTY	0	30	0	30	R\$ 34,00	R\$ 34,00
9	CORDA ELÁSTICA - MATERIAL: SILICONE; COM 10MM DE DIÂMETRO; COM 1,80M DE COMPRIMENTO; PUXADORES ACOLCHOADOS E APOIO PARA OS PÉS; APLICAÇÃO: GINÁSTICA INDIVIDUAL, ATLETISMO E DESPORTO.	322408	UND	VOLLO	0	120	150	270	R\$ 25,00	R\$ 25,00
10	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLAS - MEDE E PRESSÃO DE FORMA PRECISA; COM VISOR DIGITAL; ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS.	6811	UND	PENALTY	2	0	0	2	R\$ 136,00	R\$ 136,00
11	KIT DE CARTÕES PARA JUIZ DE FUTSAL - CONFECCIONADO EM PVC DE 1MM FLEXÍVEL;	6811	KIT	PENALTY	0	10	0	10	R\$ 28,00	R\$ 28,00





CROATÁ

PREFEITURA



	CONTÉM 3 CARTÕES: VERMELHO, AMARELO E AZUL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7,5CM X 10,5 CM.									
12	MESA DE PEBOLIM - PRODUZIDA EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA/VERNIZ; BONECOS EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI, E VARÕES EMBUTIDOS; DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA DE 1,38 X 0,79 X 0,95M; ACOMPANHA BOLAS.	602862	UND	KLOPF	0	8	0	8	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
13	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - PÉ EM MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS; EQUIPADA COM RODÍZIOS/RODAS, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO; TAMPO DA MESA EM MDF 18MM; ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; PESO APROXIMADO DE 70KG; COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF	9634	UND	KLOPF	0	8	0	8	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
14	POSTE PARA VÔLEI COM 3 REGULAGENS E CREMALHEIRA - - 01 PAR; PRODUZIDO EM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO DE 3", ESPESSURA DOS TUBOS 2,0 MM; Possui 3 regulagens de Altura (2,60 / 2,47 / 2,27M); PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA; TAMANHO: 300X20X20CM; PESO APROXIMADO DE 28 KG; ACOMPANHA CREMALHEIRA, ROLDANAS E BUCHAS PVC PARA A FIXAÇÃO.	6773	PAR	MAGNUM	0	10	0	10	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
15	PLACAR DE MESA - PROFISSIONAL, COM ESTOJO PARA MODALIDADES DE QUADRA MANUAL COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS, COMPOSIÇÃO: PVC RÍGIDO, PESO APROXIMADO: 942 G, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 39 X 19 CM	10873	UND	VOLLO	2	3	0	5	R\$ 180,00	R\$ 180,00
16	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO -	18065	UND	DECATHLON	5	5	0	10	R\$ 149,00	R\$ 149,00





CROATÁ

PREFEITURA



	CONFECCIONADA COM NÚCLEO RÍGIDO DE PAPELÃO, E LÂMINA METÁLICA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO; POSSUIR CLIP PARA A FIXAÇÃO DE PAPEIS; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 26CM; POSSUIR DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÕES NUMA MESMA PRANCHETA; ITENS INCLUSOS: CANETA COM LIMPEZA DOS TRAÇOS A SECO, IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA.									
17	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA TREINADOR - FABRICADA EM METAL, COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; COM TAMANHO APROXIMADO DE 41 X 23 CM; ACOMPANHA PEÇAS MAGNÉTICAS PARA MARCAÇÃO DE POSIÇÕES; DISPONÍVEL PARA VÁRIAS MODALIDADES COLETIVAS (FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL, VOLEIBOL).	602897	UND	PISTA E CAMPO	0	10	0	10	R\$ 149,00	R\$ 149,00
18	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA - 01 PAR; E PRODUZIDA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DOS DOIS LADOS, ALÉM DE ESPONJA DE 1,8MM; CABO COM DESING CÔNCAVO; PESO APROXIMADO DE 150G; SEGUIR RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA (ITTF).	11414	PAR	VOLLO	0	40	0	40	R\$ 59,00	R\$ 59,00
19	TABELA DE BASQUETE COM ESTRUTURA PÉ DIREITO DUPLA TRELIÇADA - ESTRUTURA DESENVOLVIDA COM MATERIAIS RESISTENTES EM DIMENSÕES OFICIAIS, COM TABELA EM ACRÍLICO INCOLOR 10MM DE PERFIL METÁLICO E BORRACHA ANTI-CHOQUE; PARTE DA	6811	PAR	SCALIBU	0	10	0	10	R\$ 2.413,00	R\$ 2.413,00





CROATÁ

PREFEITURA



	FRENTE CONFECCIONADA EM TUBO 4" COM PAREDE DE 2MM. PARTE DE TRÁS CONFECCIONADA EM TUBO 2 "COM PAREDE DE 2MM, LIGADA COM TUBO 1" COM PAREDE DE 2MM MAIS REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA; AVANÇO LIVRE DE 2,30M, COM ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, TRATADO COM FUNDO ANTICORROSIVO (PRIME) E PINTADA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L: ESTRUTURA: 4,00 X 2,35; TABELA: 1,80 X 1,05; ARO: 0,24 X 0,16 X 0,61. ITENS INCLUSOS: ARO MOLA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARO.										
20	TENDA GAZEBO - COBERTURA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OXFORD RESISTENTE, COM ALTA PROTEÇÃO SOLAR; ARMAÇÃO EM AÇO; PÉS EM ALUMÍNIO; FÁCIL DE MONTAR; COM MEDIDAS DE 3,00 X 3,00 X 2,50M; ITENS INCLUSOS: SACOLA PARA TRANSPORTE, GANCHOS E DISCOS PARA ANCORAGEM, TIRANTES PARA ARMAÇÃO.	1529	UND	MOR	0	10	0	10	R\$ 877,00	R\$ 877,00	
TOTAL DO GRUPO 06:										R\$ 101.568,00	
GRUPO 07 - MATERIAL ATLETISMO											
1	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO - FABRICADO EM ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA METÁLICA; CERTIFICADO PELA IAAF.	15153	UND	PISTA E CAMPO	0	10	0	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	
2	BLOCO DE PARTIDA PARA ATLETISMO - FABRICADO EM AÇO E PVC; ARMAÇÃO RÍGIDA EM AÇO GALVANIZADO COM APOIOS DE ALUMÍNIO REVESTIDOS EM PVC; POSSUIR 14 AJUSTES DE DISTÂNCIA E ACOMPANHAR 2 PINOS REMOVÍVEIS PARA FIXAÇÃO EM PISTA; PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE	6811	UND	PISTA E CAMPO	0	10	0	10	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00	EXCLUSIVA





CROATÁ

PREFEITURA



	PISTA.										
3	DARDO PARA ATLETISMO - PESO 500G; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,06M, EMPUNHADURA COM 29MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 260MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	6036	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 351,00	R\$ 702,00	
4	DARDO PARA ATLETISMO - PESO 600G; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,23M, EMPUNHADURA COM 30MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 140MM, CABEÇA DE 280MM DE COMPRIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO COM CABEÇA EM AÇO GALVANIZADO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; EMPUNHADURA EM CORDA DE ALGODÃO.	6036	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00	
5	DISCO PARA ATLETISMO - PESO 0,75KG; CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS, POSSUÍ 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO; DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM; ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 33 E 37 MM; ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 10 E 13 MM; CERTIFICADO PELA IAAF.	6267	UND	PISTA E CAMPO	0	5	0	5	R\$ 141,00	R\$ 705,00	
6	DISCO PARA ATLETISMO - PESO 1KG; CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE; POSSUÍ 83% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO; DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 180 E 182 MM; DIÂMETRO DA PLACA	6267	UND	PISTA E CAMPO	0	5	0	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00	





CROATÁ

PREFEITURA



	DE METAL ENTRE 50 E 57 MM; ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 37 E 39 MM; ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 12 E 13 MM; CERTIFICADO PELA IAAF.									
7	MARTELO DE ATLETISMO - PESO 3KG; FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO COM PINTURA EM PÓ; ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2MM DE ESPESSURA E 96CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO; CERTIFICADO PELA IAAF.	13589	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	MARTELO DE ATLETISMO - PESO 4KG; FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO COM PINTURA EM PÓ; ACOMPANHA CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2MM DE ESPESSURA E 96CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO; CERTIFICADO PELA IAAF.	13589	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
9	PESO DE ATLETISMO - PESO 3KG; FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO; RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	10688	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
10	PESO DE ATLETISMO - PESO 4KG; FABRICADO EM FERRO, POSSUÍ NÚCLEO DE CHUMBO E ACABAMENTO RÍGIDO EM FERRO PINTADO; RECOMENDADO PARA TREINAMENTO E INICIAÇÃO. PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE PESO DE ATÉ 75G.	10688	UND	PISTA E CAMPO	0	2	0	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
TOTAL DO GRUPO 07:										R\$ 10.541,00



VALOR GLOBAL: Valor Global da Proposta: R\$ R\$ 408.859,70 (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

3. DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Representante: Francisco Lopes Ferreira Cargo ou Função: Ordenador de Despesas CPF/MF: 046.146.773-98
ÓRGÃO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esportes Representante: Daniel Carvalho da Silva Cargo ou Função: Secretário Municipal CPF/MF: 999.871.713-20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o quantitativo para a vigência subsequente.

7.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem supra. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos;

7.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

7.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

7.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5.O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

7.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

7.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nessa ata.

9.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nessa ata, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Regulamento Municipal do SRP.

10.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades que não contemplem essa municipalidade, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previsto nessa ata, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item e subitens supra, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

11.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1.Por razão de interesse público;

11.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

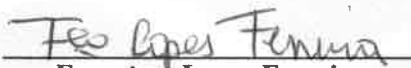
13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Croatá/CE, 10 de outubro de 2025.



Francisco Lopes Ferreira

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação
(Gerenciador da Ata de Registro de Preços-ARP)

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISIO VALERIO DE SOUZA

Data: 10/10/2025 15:11:59-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eliésio Valério de Souza
SPORTCENTER LTDA
(FORNECEDOR)

**Data de Publicação no PNCP
para efeito de validade**

14/10/2025

(DE PREENCHIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO)